

---

# O MUNICÍPIO

**Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre**

Ano XX - Pouso Alegre - MG - 13 de Maio de 2020 - Edição 537  
- EDIÇÃO ESPECIAL -

---



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 28, de 06 de abril de 2020.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal Nº 6170/2019, abre crédito suplementar por anulação de dotação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/ MG,

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberta a transposição por incremento, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |   |            |
|--------------------------|---------------------------------|---|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento  | Valor      |
| Transp. Incremento       | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2026.333903200000000000.1001001 | 700.000,00 |

Art. 2 - Fica aberta a transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                      |   |           |
|--------------------------|----------------------|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária | Detalhamento  | Valor     |
| Transp. Decremento       | CORPO LEGISLATIVO    | 01.001.0001.0031.0014.8001.331901100000000000.1001001 | 50.000,00 |

Art. 3 - Fica aberta a transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                      |   |           |
|--------------------------|----------------------|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária | Detalhamento  | Valor     |
| Transp. Decremento       | CORPO LEGISLATIVO    | 01.001.0001.0031.0014.8021.333903000000000000.1001001 | 20.000,00 |

Art. 4 - Fica aberta a transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                      |   |           |
|--------------------------|----------------------|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária | Detalhamento  | Valor     |
| Transp. Decremento       | CORPO LEGISLATIVO    | 01.001.0001.0031.0014.8021.333903900000000000.1001001 | 20.000,00 |

Art. 5 - Fica aberta a transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                      |   |           |
|--------------------------|----------------------|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária | Detalhamento  | Valor     |
| Transp. Decremento       | CORPO LEGISLATIVO    | 01.001.0001.0122.0014.8006.331911300000000000.1001001 | 80.000,00 |

Art. 6 - Fica aberta a transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                      |   |           |
|--------------------------|----------------------|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária | Detalhamento  | Valor     |
| Transp. Decremento       | CORPO LEGISLATIVO    | 01.001.0001.0031.0014.8001.331901300000000000.1001001 | 50.000,00 |

Art. 7 - Fica aberta a transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                      |   |            |
|--------------------------|----------------------|---|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária | Detalhamento  | Valor      |
| Transp. Decremento       | CORPO LEGISLATIVO    | 01.001.0001.0031.0014.8001.333903000000000000.1001001 | 100.000,00 |

Art. 8 - Fica aberta a transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                      |   |           |
|--------------------------|----------------------|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária | Detalhamento  | Valor     |
| Transp. Decremento       | CORPO LEGISLATIVO    | 01.001.0001.0031.0014.8001.333903600000000000.1001001 | 50.000,00 |



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
**Planejamento e Orçamento**

Art. 9 - Fica aberta a transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                      |  |           |
|--------------------------|----------------------|--|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária | Detalhamento   | Valor     |
| Transp. Decremento       | CORPO LEGISLATIVO    | 01.001.0001.0031.0014.8001.3339039000000000000.1001001 | 50.000,00 |

Art. 10 - Fica aberta a transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                      |  |           |
|--------------------------|----------------------|--|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária | Detalhamento   | Valor     |
| Transp. Decremento       | CORPO LEGISLATIVO    | 01.001.0001.0031.0014.8004.3339035000000000000.1001001 | 50.000,00 |

Art. 11 - Fica aberta a transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                      |  |           |
|--------------------------|----------------------|--|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária | Detalhamento   | Valor     |
| Transp. Decremento       | CORPO LEGISLATIVO    | 01.001.0001.0031.0014.8004.3339039000000000000.1001001 | 30.000,00 |

Art. 12 - Fica aberta a transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                      |  |            |
|--------------------------|----------------------|--|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária | Detalhamento   | Valor      |
| Transp. Decremento       | CORPO LEGISLATIVO    | 01.001.0001.0122.0014.8006.3319011000000000000.1001001 | 150.000,00 |

Art. 13 - Fica aberta a transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                      |  |           |
|--------------------------|----------------------|--|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária | Detalhamento   | Valor     |
| Transp. Decremento       | CORPO LEGISLATIVO    | 01.001.0001.0122.0014.8006.3339092000000000000.1001001 | 50.000,00 |

Art. 14 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 06 de abril de 2020.



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

---

**DECRETO Nº 29, de 06 de abril de 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal Nº 6170/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |   |  |               |
|--------------------------|---|--|---------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento   | Valor         |
| Suplementar              | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0015.0451.0013.1660.3449051000000000000.1907006 | 11.000.000,00 |

Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de tendência de excesso de arrecadação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                      |   |               |
|-------------------------|----------------------|---|---------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária | Detalhamento  | Valor         |
| Excesso                 |                      | Receita 42118013100000000000 - Operação de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Fonte de Recurso - 1907006 | 11.000.000,00 |

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 06 de abril de 2020.



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 31, de 13 de abril de 2020**

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal Nº 6170/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                                     |   |            |
|--------------------------|-------------------------------------|---|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária                | Detalhamento  | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 02.015.0026.0782.0013.2040.333904000000000000.1574001 | 270.000,00 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                     |   |            |
|-------------------------|-------------------------------------|---|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária                | Detalhamento  | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 02.015.0026.0782.0013.2040.333903900000000000.1574001 | 270.000,00 |

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                                  |   |           |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária             | Detalhamento  | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 02.007.0012.0361.0004.1163.344905100000000000.2472005 | 50.000,00 |

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                  |   |           |
|-------------------------|----------------------------------|---|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária             | Detalhamento  | Valor     |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 02.007.0012.0361.0004.2053.333903000000000000.2472005 | 50.000,00 |

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 34.000,00 ( trinta e quatro mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                                  |   |           |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária             | Detalhamento  | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 02.007.0012.0122.0004.2052.333903600000000000.1012001 | 34.000,00 |

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                  |   |           |
|-------------------------|----------------------------------|---|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária             | Detalhamento  | Valor     |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 02.007.0012.0365.0004.2041.333903000000000000.1012001 | 34.000,00 |

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                      |   |           |
|--------------------------|----------------------|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária | Detalhamento  | Valor     |
| Suplementar              | GABINETE DO PREFEITO | 02.001.0006.0182.0008.2006.333903900000000000.1001001 | 15.000,00 |

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                      |   |           |
|-------------------------|----------------------|---|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária | Detalhamento  | Valor     |
| Anulação Dotação        | GABINETE DO PREFEITO | 02.001.0004.0122.0001.2001.333903900000000000.1001001 | 15.000,00 |



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                                     |   |          |
|--------------------------|-------------------------------------|---|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária                | Detalhamento  | Valor    |
| Suplementar              | SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 02.015.0026.0782.0013.2069.333903900000000000.1001001 | 6.700,00 |

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                     |   |          |
|-------------------------|-------------------------------------|---|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária                | Detalhamento  | Valor    |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 02.015.0026.0782.0013.2071.333903900000000000.1001001 | 6.700,00 |

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |   |           |
|--------------------------|---------------------------------|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento  | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2026.333900800000000000.1001001 | 30.000,00 |

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                 |   |           |
|-------------------------|---------------------------------|---|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária            | Detalhamento  | Valor     |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2026.331901100000000000.1001001 | 30.000,00 |

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                                  |   |            |
|--------------------------|----------------------------------|---|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária             | Detalhamento  | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 02.007.0012.0361.0004.2054.331900400000000000.1182002 | 500.000,00 |

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                  |   |            |
|-------------------------|----------------------------------|---|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária             | Detalhamento  | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 02.007.0012.0365.0004.2585.331901100000000000.1182002 | 500.000,00 |

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000.000,00 ( um milhão de reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                                  |   |              |
|--------------------------|----------------------------------|---|--------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária             | Detalhamento  | Valor        |
| Suplementar              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 02.007.0012.0361.0004.2054.331900400000000000.1182002 | 1.000.000,00 |

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                  |   |              |
|-------------------------|----------------------------------|---|--------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária             | Detalhamento  | Valor        |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 02.007.0012.0361.0004.2054.331901100000000000.1182002 | 1.000.000,00 |

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00( duzentos mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                                  |   |            |
|--------------------------|----------------------------------|---|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária             | Detalhamento  | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 02.007.0012.0365.0004.2249.331901600000000000.1182002 | 200.000,00 |

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                  |   |            |
|-------------------------|----------------------------------|---|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária             | Detalhamento  | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 02.007.0012.0365.0004.2249.331901100000000000.1182002 | 200.000,00 |

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |  |            |
|--------------------------|-------------------------------|--|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2109.3319004000000000000.1593302 | 100.000,00 |

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |  |            |
|-------------------------|-------------------------------|--|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2109.3339030000000000000.1593302 | 100.000,00 |

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |  |            |
|--------------------------|-------------------------------|--|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2109.3319004000000000000.1593302 | 150.000,00 |

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |  |            |
|-------------------------|-------------------------------|--|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2174.3319004000000000000.1593303 | 150.000,00 |

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |  |            |
|--------------------------|-------------------------------|--|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2151.3339039000000000000.1023000 | 183.000,00 |

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |  |            |
|-------------------------|-------------------------------|--|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2151.3339036000000000000.1023000 | 183.000,00 |

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |  |            |
|--------------------------|-------------------------------|--|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2109.3319011000000000000.1593302 | 500.000,00 |

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |  |            |
|-------------------------|-------------------------------|--|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2174.3319004000000000000.1593303 | 500.000,00 |

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |  |           |
|--------------------------|-------------------------------|--|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2109.3319011000000000000.1593302 | 50.000,00 |

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |  |           |
|-------------------------|-------------------------------|--|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor     |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2111.3339030000000000000.1553110 | 50.000,00 |

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |  |            |
|--------------------------|-------------------------------|--|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2109.3319113000000000000.1593302 | 500.000,00 |



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |   |            |
|-------------------------|-------------------------------|---|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0003.2123.333903900000000000.1593313 | 500.000,00 |

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |   |            |
|--------------------------|-------------------------------|---|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2109.331901100000000000.1593302 | 200.000,00 |

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |   |            |
|-------------------------|-------------------------------|---|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0003.2123.333903900000000000.1593313 | 200.000,00 |

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |   |            |
|--------------------------|-------------------------------|---|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2109.331901100000000000.1593302 | 200.000,00 |

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |   |            |
|-------------------------|-------------------------------|---|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2109.333903900000000000.1593302 | 200.000,00 |

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |   |            |
|--------------------------|-------------------------------|---|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2109.331901100000000000.1593302 | 400.000,00 |

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |   |            |
|-------------------------|-------------------------------|---|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2174.331901100000000000.1593303 | 400.000,00 |

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 600.000,00 ( seiscentos mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                                  |   |            |
|--------------------------|----------------------------------|---|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária             | Detalhamento  | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 02.007.0012.0361.0004.2054.331900400000000000.1182002 | 600.000,00 |

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                  |   |            |
|-------------------------|----------------------------------|---|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária             | Detalhamento  | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 02.007.0012.0365.0004.2249.331901100000000000.1182002 | 600.000,00 |

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 27.200,00 ( vinte e sete mil e duzentos reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |   |           |
|--------------------------|---------------------------------|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento  | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2026.333903400000000000.1001001 | 27.200,00 |

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                 |   |           |
|-------------------------|---------------------------------|---|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária            | Detalhamento  | Valor     |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0014.0422.0004.2248.333903000000000000.1001001 | 27.200,00 |

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 186.345,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |   |            |
|--------------------------|-------------------------------|---|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2151.333903900000000000.1023000 | 186.345,00 |

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |   |            |
|-------------------------|-------------------------------|---|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2151.333903600000000000.1023000 | 186.345,00 |

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 450.000,00 ( quatrocentos e cinquenta mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |   |   |            |
|--------------------------|---|---|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento  | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0015.0451.0013.1529.344905100000000000.1907006 | 450.000,00 |

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |   |   |            |
|-------------------------|---|---|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento  | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0015.0451.0013.1662.344905100000000000.1907006 | 450.000,00 |

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |   |           |
|--------------------------|-------------------------------|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2151.333909200000000000.1023000 | 15.000,00 |

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |   |           |
|-------------------------|-------------------------------|---|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor     |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2151.333903600000000000.1023000 | 15.000,00 |

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 47.000,00 ( quarenta e sete mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |   |           |
|--------------------------|-------------------------------|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0003.2152.333903900000000000.1023000 | 47.000,00 |

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |   |           |
|-------------------------|-------------------------------|---|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor     |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2151.333903600000000000.1023000 | 47.000,00 |

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                                       |   |        |
|--------------------------|---------------------------------------|---|--------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária                  | Detalhamento  | Valor  |
| Suplementar              | SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 02.014.0004.0122.0001.2073.333903000000000000.1001001 | 139,00 |

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                     |   |        |
|-------------------------|-------------------------------------|---|--------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária                | Detalhamento  | Valor  |
| Anulação Dotação        | SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO | 02.004.0013.0392.0005.2091.333903000000000000.1001001 | 139,00 |

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 869,6 (oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

| <b>Crédito Adicional</b> |                                       |   |        |
|--------------------------|---------------------------------------|---|--------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária                  | Detalhamento  | Valor  |
| Suplementar              | SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 02.014.0004.0122.0001.2073.333903000000000000.1001001 | 869,60 |

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                              |   |        |
|-------------------------|------------------------------|---|--------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária         | Detalhamento  | Valor  |
| Anulação Dotação        | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES | 02.012.0004.0122.0001.2079.333903000000000000.1001001 | 869,60 |

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.333,87 (quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)

| <b>Crédito Adicional</b> |                              |   |           |
|--------------------------|------------------------------|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária         | Detalhamento  | Valor     |
| Suplementar              | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES | 02.012.0027.0812.0011.2086.333903900000000000.1001001 | 40.333,87 |

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                              |   |           |
|-------------------------|------------------------------|---|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária         | Detalhamento  | Valor     |
| Anulação Dotação        | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES | 02.012.0027.0812.0011.2085.333903900000000000.1001001 | 40.333,87 |

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |   |   |           |
|--------------------------|---|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento  | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0015.0451.0013.2065.333903900000000000.1001001 | 48.750,00 |

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |   |   |           |
|-------------------------|---|---|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento  | Valor     |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0015.0122.0013.2061.333903900000000000.1001001 | 48.750,00 |

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                                  |   |            |
|--------------------------|----------------------------------|---|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária             | Detalhamento  | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 02.007.0013.0392.0005.2552.333903400000000000.1001001 | 240.000,00 |

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |  |   |            |
|-------------------------|--|---|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária                   | Detalhamento  | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 02.008.0004.0123.0001.2058.333903900000000000.1001001 | 240.000,00 |

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |   |   |            |
|--------------------------|---|---|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento  | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0018.0541.0013.2099.333903900000000000.1001001 | 240.000,00 |

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

| <b>Fonte de Recurso</b> |   |   |            |
|-------------------------|---|---|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento  | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0018.0541.0013.2099.333903000000000000.1001001 | 240.000,00 |

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |   |   |           |
|--------------------------|---|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento  | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0018.0541.0013.2099.333903900000000000.1001001 | 15.000,00 |

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |   |   |           |
|-------------------------|---|---|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento  | Valor     |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0018.0541.0013.2121.333903900000000000.1001001 | 15.000,00 |

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |   |   |           |
|--------------------------|---|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento  | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0018.0541.0013.2099.333903900000000000.1001001 | 30.000,00 |

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |   |   |           |
|-------------------------|---|---|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento  | Valor     |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0018.0541.0013.2187.333903900000000000.1001001 | 30.000,00 |

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 194.000,00 ( cento e noventa e quatro mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |   |   |            |
|--------------------------|---|---|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento  | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0018.0541.0013.2099.333903900000000000.1001001 | 194.000,00 |

Art. 66 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |   |   |            |
|-------------------------|---|---|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento  | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0015.0122.0013.2061.333903900000000000.1001001 | 194.000,00 |

Art. 67 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |   |           |
|--------------------------|-------------------------------|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2173.333909300000000000.1593301 | 20.000,00 |

Art. 68 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |   |           |
|-------------------------|-------------------------------|---|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor     |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0003.2120.333903900000000000.1593308 | 20.000,00 |

Art. 69 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 72.250,59 ( setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos )



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |  |           |
|--------------------------|---------------------------------|--|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2026.3339034000000000000.1001001 | 72.250,59 |

Art. 70 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                 |  |           |
|-------------------------|---------------------------------|--|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor     |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0014.0422.0004.2248.3339030000000000000.1001001 | 72.250,59 |

Art. 71 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |  |           |
|--------------------------|-------------------------------|--|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0003.2152.3339032000000000000.1023000 | 26.000,00 |

Art. 72 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |  |           |
|-------------------------|-------------------------------|--|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor     |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2151.3339036000000000000.1023000 | 26.000,00 |

Art. 73 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |  |          |
|--------------------------|-------------------------------|--|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor    |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0003.2179.3339039000000000000.1001001 | 5.000,00 |

Art. 74 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |  |          |
|-------------------------|-------------------------------|--|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor    |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0003.2179.3339032000000000000.1001001 | 5.000,00 |

Art. 75 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00 ( quinhentos reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                              |  |        |
|--------------------------|------------------------------|--|--------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária         | Detalhamento   | Valor  |
| Suplementar              | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES | 02.012.0027.0812.0011.2082.3339039000000000000.1001001 | 500,00 |

Art. 76 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                              |  |        |
|-------------------------|------------------------------|--|--------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária         | Detalhamento   | Valor  |
| Anulação Dotação        | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES | 02.012.0004.0122.0001.2079.3339030000000000000.1001001 | 500,00 |

Art. 77 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |  |            |
|--------------------------|-------------------------------|--|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2151.3339039000000000000.1023000 | 200.000,00 |

Art. 78 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |  |            |
|-------------------------|-------------------------------|--|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2151.3339036000000000000.1023000 | 200.000,00 |

Art. 79 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |  |           |
|--------------------------|-------------------------------|--|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2173.3339093000000000000.1593301 | 20.000,00 |



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 80 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |   |           |
|-------------------------|-------------------------------|---|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor     |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0003.2120.333903000000000000.1593308 | 20.000,00 |

Art. 81 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |   |           |
|--------------------------|-------------------------------|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2173.333909300000000000.1593301 | 40.000,00 |

Art. 82 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |   |           |
|-------------------------|-------------------------------|---|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor     |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2153.333903000000000000.1593300 | 40.000,00 |

Art. 83 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |   |        |
|--------------------------|-------------------------------|---|--------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor  |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2173.333909300000000000.1593301 | 500,00 |

Art. 84 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 83 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |   |        |
|-------------------------|-------------------------------|---|--------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor  |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2173.333903000000000000.1593301 | 500,00 |

Art. 85 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |   |        |
|--------------------------|-------------------------------|---|--------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor  |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2173.333909300000000000.1593301 | 500,00 |

Art. 86 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 85 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |   |        |
|-------------------------|-------------------------------|---|--------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor  |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2173.333903900000000000.1593301 | 500,00 |

Art. 87 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |   |          |
|--------------------------|-------------------------------|---|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor    |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2173.333909300000000000.1593301 | 8.300,00 |

Art. 88 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 87 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |   |          |
|-------------------------|-------------------------------|---|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor    |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2153.333903600000000000.1593300 | 8.300,00 |

Art. 89 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua edição.



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 33, de 24 de abril de 2020.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal Nº 6.226 de 24/04/2020.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$423.152,20 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), para criação de dotação orçamentária na LOA/2020, destinadas a atender a deliberação CIB – SUS/MG de nº 3.138 de 26 de março de 2020, que definiu recursos destinados às ações de saúde para enfrentamento do Coronavírus – COVID19.

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |  |          |
|--------------------------|-------------------------------|--|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor    |
| Especial                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.1670.3449052000000000000.1543083 | 4.630,44 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                      |   |          |
|-------------------------|----------------------|---|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária | Detalhamento                                | Valor    |
| Excesso                 |                      | Receita 4171803910000000000 - Fonte 1543083 | 4.630,44 |

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |  |           |
|--------------------------|-------------------------------|--|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor     |
| Especial                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2623.3339030000000000000.1543083 | 40.000,00 |

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                      |   |           |
|-------------------------|----------------------|---|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária | Detalhamento                                | Valor     |
| Excesso                 |                      | Receita 4171803910000000000 - Fonte 1543083 | 40.000,00 |

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |  |           |
|--------------------------|-------------------------------|--|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor     |
| Especial                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0301.0002.2623.3339039000000000000.1543083 | 40.000,00 |

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                      |   |           |
|-------------------------|----------------------|---|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária | Detalhamento                                | Valor     |
| Excesso                 |                      | Receita 4171803910000000000 - Fonte 1543083 | 40.000,00 |

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |  |          |
|--------------------------|-------------------------------|--|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor    |
| Especial                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0003.1671.3449052000000000000.1543083 | 5.000,00 |

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                      |   |          |
|-------------------------|----------------------|---|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária | Detalhamento                                | Valor    |
| Excesso                 |                      | Receita 4171803910000000000 - Fonte 1543083 | 5.000,00 |

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 166.760,88,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |  |            |
|--------------------------|-------------------------------|--|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor      |
| Especial                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0003.2624.3339030000000000000.1543083 | 166.760,88 |



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                      |  |            |
|-------------------------|----------------------|--|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária | Detalhamento                                 | Valor      |
| Excesso                 |                      | Receita 41718039100000000000 – Fonte 1543083 | 166.760,88 |

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 166.760,88,00 ( cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos )

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |   |            |
|--------------------------|-------------------------------|---|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento  | Valor      |
| Especial                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0302.0003.2624.33390390000000000000.1543083 | 166.760,88 |

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                      |  |            |
|-------------------------|----------------------|--|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária | Detalhamento                                 | Valor      |
| Excesso                 |                      | Receita 41718039100000000000 – Fonte 1543083 | 166.760,88 |

Art. 13 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de abril de 2020.



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 34, de 28 de abril de 2020**

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal Nº 6170/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |  |           |
|--------------------------|---------------------------------|--|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0009.2622.3319004000000000000.1298003 | 70.000,00 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                 |  |           |
|-------------------------|---------------------------------|--|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor     |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2013.3339039000000000000.1295013 | 70.000,00 |

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |  |          |
|--------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0009.2622.3339039000000000000.1298003 | 5.000,00 |

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                 |  |          |
|-------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2013.3339039000000000000.1295013 | 5.000,00 |

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |  |          |
|--------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0009.2622.3339049000000000000.1298003 | 5.000,00 |

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                 |  |          |
|-------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2013.3339039000000000000.1295013 | 5.000,00 |

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |  |          |
|--------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0009.2622.3339014000000000000.1298003 | 2.000,00 |

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                 |  |          |
|-------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2013.3339039000000000000.1295013 | 2.000,00 |



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |  |          |
|--------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0009.2622.3339033000000000000.1298003 | 2.000,00 |

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                 |  |          |
|-------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2013.3339039000000000000.1295013 | 2.000,00 |

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |  |          |
|--------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0009.1666.3449052000000000000.1298003 | 5.000,00 |

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                 |  |          |
|-------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2013.3339039000000000000.1295013 | 5.000,00 |

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 ( cem mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |   |  |            |
|--------------------------|---|--|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento   | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0015.0451.0013.2065.3339039000000000000.1001001 | 100.000,00 |

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |   |  |            |
|-------------------------|---|--|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária                                    | Detalhamento   | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02.009.0015.0451.0013.2065.3339030000000000000.1001001 | 100.000,00 |

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |  |           |
|--------------------------|-------------------------------|--|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2151.3339093000000000000.2023000 | 10.000,00 |

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |  |           |
|-------------------------|-------------------------------|--|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor     |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2151.3339039000000000000.2023000 | 10.000,00 |

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 900.000,00 ( novecentos mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                               |  |            |
|--------------------------|-------------------------------|--|------------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor      |
| Suplementar              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.1122.3444251000000000000.2023000 | 900.000,00 |

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                               |  |            |
|-------------------------|-------------------------------|--|------------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária          | Detalhamento   | Valor      |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02.011.0010.0122.0002.2151.3339039000000000000.2023000 | 900.000,00 |



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 ( um mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |  |          |
|--------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0009.2622.3319011000000000000.1298003 | 1.000,00 |

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                 |  |          |
|-------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2013.3339039000000000000.1295013 | 1.000,00 |

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 ( um mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |  |          |
|--------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0009.2622.3319016000000000000.1298003 | 1.000,00 |

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                 |  |          |
|-------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2013.3339039000000000000.1295013 | 1.000,00 |

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 ( um mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |  |          |
|--------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0009.2622.3319113000000000000.1298003 | 1.000,00 |

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                 |  |          |
|-------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2013.3339039000000000000.1295013 | 1.000,00 |

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |  |           |
|--------------------------|---------------------------------|--|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor     |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0009.2622.3319013000000000000.1298003 | 35.000,00 |

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                 |  |           |
|-------------------------|---------------------------------|--|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor     |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2013.3339039000000000000.1295013 | 35.000,00 |

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 ( um mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |  |          |
|--------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0009.2622.3339008000000000000.1298003 | 1.000,00 |

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                 |  |          |
|-------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2013.3339039000000000000.1295013 | 1.000,00 |

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |  |          |
|--------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0009.2622.3339030000000000000.1298003 | 5.000,00 |



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                 |  |          |
|-------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2013.3339039000000000000.1295013 | 5.000,00 |

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 ( um mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |  |          |
|--------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0009.2622.3339034000000000000.1298003 | 1.000,00 |

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                 |  |          |
|-------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2013.3339039000000000000.1295013 | 1.000,00 |

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 ( um mil reais )

| <b>Crédito Adicional</b> |                                 |  |          |
|--------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Suplementar              | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0243.0009.2622.3339036000000000000.1298003 | 1.000,00 |

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                                 |  |          |
|-------------------------|---------------------------------|--|----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária            | Detalhamento   | Valor    |
| Anulação Dotação        | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS | 02.006.0008.0244.0009.2013.3339039000000000000.1295013 | 1.000,00 |

Art. 35 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 28 de abril de 2020.